



Ata da 15ª (Décima Quinta) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 17 de maio de 2019, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim—ES, sob a Presidência do Vereador Mariel Delfino Amaro. A hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Mariel Delfino Amaro, Joao Bechara Netto, Paulo Sérgio de Toledo Costa, Fabio dos Santos Pereira, Rogério da Silva Rocha, Vanderlei Louzada Bianchi, Waldemir Pereira Gama, Lenildo Henriques, Joceir Cabral de Melo, Leonardo Fraga Arantes, Vagner dos Santos Negrini** e ainda a Presença do **Procurador Efetivo do Legislativo Doutor Wanokzor Alves Amm de Assis e do Assessor Jurídico Dr. Silvio de Oliveira.** A Sessão teve início com a leitura da Bíblia, antes de iniciar a leitura do material de expediente. Pela ordem o Vereador Fábio dos Santos Pereira disse que, devido não ter pequeno e grande expediente agradeceu a presença da sua mãe Ex-Vereadora Odília Marvila pereira, e também parabenizou o gari pelo seu dia 16 de maio, comemorado em todo Brasil, uma classe trabalhadora que mantém a cidade limpa e tem muito respeito por este vereador, disse ainda que é a menor classe que tem no município, mas para o mesmo ela é a maior, disse também que tudo começa pelo gari, ressaltou a homenagem ao gari. Em seguida iniciou-se a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício/GAP-PMI/Nº100-2019.Ementa:** Retirada de pauta do projeto de lei nº 017/2019.**Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Resolução Nº1/2019.Ementa:** Cria a comissão parlamentar de inquérito para analisar possível ilícito perpetrado pelo senhor prefeito em exercício, Thiago Peçanha Lopes e das outras providências. **Pela ordem o Vereador Waldemir** disse que encontra-se na pauta desta sessão o projeto do veto 01/2019 a ser apreciado e a comissão de justiça e redação final protocolizou sob nº 414/2019 ao direito regimental de apreciar o parecer, alegando que, na tramitação no sistema eletrônico o veto não foi encaminhado à comissão de justiça e redação final e, que o parecer jurídico não foi emitido diante disso o mesmo requer o direito regimental. **Pela ordem o Vereador João** disse que em relação ao parecer jurídico ao Veto, o mesmo entende que o Procurador Efetivo do Legislativo por questão de ética não se pronunciou devido ser parte interessada, ressalta ainda que o veto está casa desde o dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano, que está na pauta devido ordem judicial por isso os pedidos do nobre Vereador Waldemir ficam suplantados perante a ordem Judicial e da ausência do parecer jurídico. **Pela ordem o Vereador Waldemir** disse que em relação a decisão judicial gostaria de deixar bem claro que isso não submete o direito da casa de não obedecer ao regimento Interno, que uma das prerrogativas exatamente do corpo jurídico de não emitir o parecer. O regimento é claro em seu art. 71 que obrigatoriamente deve estar no processo o parecer da comissão de justiça e redação final, então vai abrir novamente um precedente de estar tramitando um projeto de lei sem aquilo que o regimento determina. **O Procurador Efetivo do Legislativo Doutor Wanokzor Alves Amm de**



Assis se manifestou referente ao veto no seguinte "efetivamente o nobre vereador Waldemir levantou a questão esquecendo-se outro sim, que na sessão passada o veto fora incluído a pedido do vereador Paulo Sérgio Toledo Costa, sessão essa inclusive foi judicializada e retirado a pedido do próprio vereador Waldemir para que fosse emitido parecer, isso está constando em ata, hora não pode aparte agora alegar possível nulidade, com todo respeito isso não pode prosseguir, primeiro os prosseguimentos do trabalho e segundo a determinação judicial propriamente dita, até porque aquele que vier descumprir tem lá a Sanção de uma multa diária sem prejuízo da Sansão capitulado no artigo 330 do código penal se descumprir a ordem judicial. estes esclarecimentos que faço a mesa diretora e os demais edis". **Pela ordem o Vereador Waldemir** solicita que, fique registrado o pedido que emitisse parecer desde que o sistema eletrônico desta casa também tramitasse o processo para esta comissão, para que a mesma pudesse emitir o parecer, o que não ocorreu disse que a comissão no sistema eletrônico não tem posse do processo para emitir o Parecer, **pela ordem o Vereador Fábio** solicitou ao nobre Procurador Efetivo do Legislativo se possível uma pausa de 5 (cinco) minutos e também a autorização do presidente para a comissão de justiça e redação final se reunirem afim da elaboração do parecer. **O Presidente Mariel** suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos. Retornando o presidente Mariel reinicia a sessão. **Pela ordem o vereador Vanderlei** disse que sabendo que as comissões tem 10 (dez) dias para emitir os seus pareceres, relata que vão usar os 10 dias, e sendo assim pediu para que o secretário lesse o **Ofício Nº 002ª/2019. Ementa:** Veto 001/2019, processo nº 043/2019. **Autoria:** COLEJUR. **Secretário João** Pediu para que o procurador se manifestasse em relação ao pedido em ofício. **Pela ordem o vereador Fábio**, disse que este veto esta a bastante tempo na casa, disse ainda que foi pedido a retirado do veto pela própria comissão na semana anterior, afirmou que nesta sessão o veto entra com ordem judicial, afirmou ainda que se feito o que diz no ofício estarão desrespeitando um ordem judicial e que as comissões tiveram tempo hábil para emitirem o parecer, pediu para que ficasse registrado em ata que foi concedido pelo presidente o tempo de 5 (cinco) minutos e demorarão muito mais do que estes, o tempo foi concedido para dar o parecer, eles não deram o parecer e vieram com o ofício encima da hora desrespeitando uma ordem judicial. **Vereador João** diz que, para complementar a fala do vereador Fábio e ele vai um pouco mais além, disse que estão em fase de instalação de comissão parlamentar de inquérito, e que é de conhecimento do publico que o nobre vereador Paulo Sérgio e o nobre vereador Waldemir Pereira Gama adentraram com um mandato de segurança para interromper o prosseguimento da CPI, disse ainda que o ofício que foi entregue caracteriza obstrução de instrução processual, disse ainda que não é o prazo regimental que esta em jogo, o que esta em jogo é o que ele não consegue entender, se o prejudicado na CPI é o prefeito, é ele que tem que entrar com ação, afirmou que se os dois vereadores entraram eles já se tornam até suspeitos de opinar sobre a CPI. Pediu ao presidente que submeta ao plenário a permanência e apreciação do



veto na pauta seguindo a ordem judicial e judicialmente eles discutem isso depois, afirmou que a ordem judicial tem que ser cumprida. **Pela ordem o vereador Paulo Sérgio**, disse que entrou com recurso para fazer a casa cumprir o regimento, afirmou que se vai abri CPI ou se não vai é um problema da casa, disse que acha que até que tem que abrir mesmo, mas exigir que seja cumprido o regimento interno é um dever não só do presidente mas de qualquer vereador da casa de leis, disse também que não abre mão de cumprir o regimento da câmara, pois ele fez um juramento na casa em cumprir bem como a lei orgânica. **Pela ordem o vereador Waldemir**, disse que com todo respeito ao vereador João Bechara, uma coisa que ele aprendeu é respeitar dentro do plenário as questões de ordem, disse ainda que o vereador João Bechara colocou muito bem, só que a partir do momento que passa para julgamento é uma questão de ética profissional e de parlamento entender que o vereador quando arremete ao regimento, o vereador João julgar as intenções é uma questão antiética parlamentar, e disse ainda que acha que o vereador João não está bem informado, pois até então salve o engano, quem entrou com mandato de segurança não foi o vereador Waldemir, até por que o mesmo também colocou questão de ordem, e disse que mais uma vez ficou provado que a questão de ordem levantada pelo vereador Paulo estava decidindo assim pelo senhor Rafael com a razão, disse também que ninguém está em um confronto de quem está com a razão, mas que tem que chegar a CPI todos sabem que é a intenção do parlamento em maioria, mas que faça cumprindo o regimento da casa, que é o papel do vereador, as questões a serem discutidas tudo bem, mas julgar as intenções por sua vez o vereador João muitas vezes defendeu, e disse que ele não sabe se muitas vezes utiliza a lei por questão de conveniência. **Pela ordem vereador Fábio**, disse que acha que o assunto está fugindo da ordem que eles têm na casa, e que o que eles têm na casa se chama o veto e nada além disso, que esta fugindo da ordem processual da casa pois nesta sessão só se discute o veto, disse também que mais nada entra a não ser o veto, e pediu que se estivesse errado que o falem. **Pela ordem vereador Rogério**, disse que ver muitas questões políticas e que como é sabido o nobre vereador Paulo Sérgio entrou com um mandato de segurança, e que como bem falou o nobre vereador João Bechara, a parte interessada seria o prefeito, mas ele não sabe por que causa, razão ou circunstancias os vereadores se doeram e entraram, disse que vê que é um forma de postergar a referida CPI, o que não vem ao caso nesta sessão pois estão discutindo o veto, disse que não pode deixar de falar e de pensar, pois enquanto os vereadores discutem, ele esta pensando se isso é medo de ser investigado, disse ainda que ver funcionários comissionados sendo obrigados a irem na casa de leis sem ganhar horas extras, pediu para a câmara filmar os comissionados que são obrigados a estarem na casa, pediu ao presidente que peça a guarda municipal para tomar providencias. **O presidente Mariel** passou a palavra ao procurador geral. **O Procurador Geral Efetivo do Legislativo Doutor Doutor Wanokzor Alves Amm de Assis**, pediu respeito e silêncio para que posam de forma suscinta e objetiva esclarecer os pontos



controversos que vão estar na mesa sob análise, que já foi extrapolado o prazo do veto, e que conforme do art. 42 da lei orgânica e na forma do art. 152 do regimento que diz "O regime de urgência simples será concedido pelo plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do plenário", chamou atenção para o parágrafo único "Serão incluídos no regime de urgência simples, independentemente de manifestação do plenário, as seguintes matérias", inciso 3 – "O veto, quando escoadas 2/3 (dois terços) partes do prazo para sua apreciação". **Pela ordem vereador Paulo Sérgio**, disse que realmente o regimento no art.152 diz isto, porem a urgência simples em sua finalidade diz que tem que ser em discussão única e votação única, e finalizou concordando com o procurador. **O presidente Mariel** colocou a questão de ordem do vereador Waldemir em discussão. **O vereador Waldemir** esclarece que a questão de ordem que colocou foi antes do tempo concedido para análise. O presidente coloca em votação do plenário, o vereador João Bechara, que respondeu dizendo que o seu voto é pelo cumprimento da ordem judicial em detrimento do requerimento do vereador Waldemir. O presidente perguntou como vota o vereador Joceir Cabral de Melo, que respondeu dizendo que seu voto é para cumprimento da ordem judicial. O presidente perguntou como vota o vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa, que respondeu dizendo que vota acompanhando o regimento interno que diz que as comissões recebendo a matéria pelo seu presidente tem o tempo regimental de 10 (dez) dias, e votou pela questão de ordem do vereador Waldemir Pereira Gama, O presidente perguntou como vota o vereador Fábio dos Santo Pereira, que respondeu dizendo que seu voto é para cumprimento da ordem judicial pois o prazo deste veto já extrapolou na casa e todos os vereadores sabem disso, e pediu a público presente que não estiverem satisfeitos com o trabalho deles, que se retirem da casa. O presidente perguntou como vota o vereador Leonardo Fraga Arantes, que respondeu dizendo que seu voto é para cumprimento da ordem judicial, e que seja colocado em pauta nesta sessão. O presidente perguntou como vota o vereador Rogério da Silva Rocha, que respondeu dizendo que seu voto é pelo prosseguimento da ordem judicial. O presidente perguntou como vota o vereador Vanderlei Louzada Bianchi, que respondeu dizendo que seu voto é pelo regimento interno da casa. O presidente perguntou como vota o vereador Waldemir Pereira Gama, que respondeu dizendo que seu voto é para cumprimento da ordem judicial respeitando em primeiro lugar o regimento interno assim como foi colocado a sua questão de ordem. O presidente perguntou como vota o vereador Lenildo Henriques, que respondeu dizendo que seu voto é pelo regimento interno. O presidente perguntou como vota o vereador Vagner Santos Negrine, que respondeu dizendo que seu voto é pelo regimento interno da casa. Programado o resultado o presidente Mariel votou pela ordem judicial e com 6 (seis) votos a 5 (cinco) deu prosseguimento aos trabalhos. **O Procurador Efetivo do Legislativo Doutor Doutor Wanokzor Alves Amm de Assis** se manifestou dizendo que como já é de praxe, cada



vereador receberá uma cédula, pois o pleito é fechado e sigiloso, explicou que para aqueles que quiserem manter o veto deveram votar SIM, e aqueles que quiserem derrubar o veto deveram vota NÃO, distribuiu as cédulas colocando em votação. **Vereador Paulo Sérgio** disse que acha que o que está em votação é o parecer da comissão e não o próprio veto, e pediu que o procurador esclarecesse. **O Procurador** esclareceu que como a comissão não emitiu parecer aprecia-se o veto. Mostrou a urna e recolheu as cédulas. **O secretário** João chamou o vereador Leonardo e o vereador Vanderlei para acompanhar a apuração dos votos com relação ao veto. Proclamando o resultado com 8 (oito) votos NÃO para derrubar o veto e 3 (três) votos SIM para a manutenção do veto, sendo assim o veto está derrubado. **O presidente Mariel** proclamou o resultado de veto derrubado. Por fim não havendo mais nada a se tratar declarou em nome de Deus a presente sessão.

Mariel Delfino Amaro
presidente

Joceir Cabral de Melo
Vice-presidente

João Bechara Netto
1º Secretário

Demais Vereadores:

Wandell L. Bezendi
João dos S.S. Pereira